

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO N.º. 1241/2015

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 07 de agosto de 2015.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2015, às 19h00 min, em sua sede própria, reuniu-se em sessão Ordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador Vinícius Carvalho de Araujo e com a presença dos seguintes vereadores: Dionísio Da Dalt Neto, Eder Lima Moreira, Carlos Alberto do Carmo Mattos, Dulcimar Prata Marques, José Adriano Tostes Xavier, Sebastião José Esperança, Guilherme de Souza Nogueira e Allan Martins Dutra Borges. **ATA** – Dispensada a leitura das Atas n.º. 1138/2015 e n.º. 1139/2015, foram às mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes e a Ata n.º. 1140/2015, aprovada com abstenção dos vereadores Guilherme de Souza Nogueira e Allan Martins Dutra Borges, por estarem ausentes a sessão anterior. **EXPEDIENTE – 01 – Ofício n.º. PM/2015/222.** Do Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Novo. Para: Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: Apresenta Veto ao Projeto de Lei n.º. 010/2015. Senhor Presidente. Nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vimos através do presente apresentar VETO total as emendas apresentadas no Projeto de Lei n.º. 010/2015 que “Institui o Programa Municipal de concessão de transporte para Ensino Superior e Curso Técnico e toma outras providências”, mediante ao que abaixo justificamos. Justificativa: Preliminarmente ressaltamos que o custeio das despesas com Transporte Escolar para o Ensino Superior e Cursos Técnicos tratam-se de despesas não afetas ao município, sendo que tais despesas tornou-se um procedimento costumeiro sem nenhuma regulamentação vindo referido projeto regulamentar tal situação, carece também ressaltar que antes do envio do projeto alguns alunos beneficiários destes serviços beneficiários destes serviços foram mediadores quanto ao pagamento da taxa prevista. Quando encaminhamos o presente projeto a essa Casa o mesmo foi acompanhado do impacto financeiro o que restou comprovado que o município somente tem condições de assumir referida despesa mediante o apresentado no texto originário do projeto. Cumpre-nos também ressaltar que o município enfrenta constantemente sérias dificuldades financeiras, e, o cumprimento das obrigações principais tais como: gastos com saúde (com grande demanda em virtude do aumento de ações judiciais), educação, pagamento de pessoal e a prestação de serviços comuns (limpeza pública, serviços de cemitério, estradas vicinais e outros) vem se tornando cada vez mais onerosas, não temos expectativas imediatas de aumento de receita, o Fundo de Participação dos Municípios apresentando quedas frequentes, por isso torna-se inviável a sanção do projeto com a emenda apresentada. Importante ainda alegar que de acordo com o artigo 34 da Lei Orgânica Municipal podemos verificar que projetos e medidas que gerem aumento de despesas para o Executivo, sendo assim esperamos que o veto ora apresentado seja apreciado e votado pelo Plenário dessa Casa retornando o mesmo ao texto originário sem qualquer concessão de benefícios. Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração. Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. Rio Novo, 20 de julho de 2015. **02 – Assessoria Jurídica.** Parecer. Sobre os vetos do Executivo às emendas apresentadas pelo Legislativo no projeto de Lei 010/2015. Nos termos dos artigos 64 e 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Justiça e Redação Final, deverá preliminarmente, manifestar-se, para em seguida retornar ao Plenário à discussão e votação. Rio Novo, 07 de agosto de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Brenildo Ayres do Carmo. 28977/OABMG. **03 – REQUERIMENTO Nº 51 /2015.** Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Senhor Vinicius Carvalho de Araujo. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental e aprovação dos demais Edis, seja enviada novamente a solicitação abaixo, à Ex.^a Prefeita Municipal, Sr.^a Maria Virgínia do Nascimento Ferraz: - Que se convoque novamente o Douto Procurador do Município, ou representante legal do Executivo Municipal para prestar esclarecimentos sobre o não fornecimento dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários públicos municipais. E sobre o não pagamento dos valores retroativos sobre o aumento salarial concedido no ano de 2014 aos Agentes Epidemiológicos e Comunitários de Saúde. JUSTIFICATIVA: “Essa solicitação se faz necessária, uma vez que foi comunicado pelo Douto Procurador, Dr. Claudio, que em nome da Chefe do Executivo Municipal, prometeu em reunião nesta Casa, na presença de todos os vereadores, funcionários da área epidemiológica e representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, que no dia 12 de junho do corrente ano, estes equipamentos seriam entregues aos mesmos e que buscariam solucionar o impasse sobre as diferenças não pagas no ano de 2014 aos agentes epidemiológicos e comunitários de saúde. Rio Novo, 29 de julho de 2015. Allan Martins Dutra Borges – Vereador/PMDB. Assinam juntos vereadores Eder Lima Moreira e Guilherme de Souza Nogueira. **04 – REQUERIMENTO Nº. 52/2015.** Autor: Eder Lima Moreira. Ao EXMO.SR. Vinicius Carvalho de Araújo. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O vereador que este subscreve requer que, após apreciação do plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Executivo Municipal e à Câmara Municipal de Rio Novo que sejam disponibilizados em seus *sites* oficiais as informações, com destaque e link em suas páginas iniciais, sobre os horários de voos e empresas aéreas existentes no Aeroporto Regional da Zona da Mata – Presidente Itamar Franco. JUSTIFICATIVA: Este pedido, para apreciação deste plenário, faz coro à ideia debatida e apresentada no Grupo do Facebook criado exclusivamente para assuntos ligados ao nosso Aeroporto Regional da Zona da Mata. Cabe ressaltar que este grupo tem trabalhado muito bem no que diz respeito às indagações e informações sobre viagens, sobre relatos de problemas e, sobretudo, apresentando discussões sobre o que ainda precisa ser melhorado! Precisamos – Rio Novo e Goianá – abraçar e nos preparar a cada dia para os avanços que este grandioso empreendimento, sediado por estas cidades, tem nos trazido. A partir do momento que entendermos que o Aeroporto é de uma vez por todas uma realidade nossa, conseguiremos transformá-lo em fator de desenvolvimento direto destes municípios e da região. Neste intuito, apresento este requerimento e, posteriormente, conto com a concretização deste pedido pelos Poderes supracitados, tendo em vista que os referidos sites são frequentemente visitados para busca de informações diversas; e, ao se cumprir o que aqui solicitamos, será dado um importante instrumento para os milhares de usuários que buscam os serviços de nosso Aeroporto. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 05 de agosto de 2015. Eder Lima Moreira. Vereador Proponente. Assina junto vereador Allan Martins Dutra Borges. **ORDEM DO DIA** – Palavra com o presidente Vinicius Araujo. Como sugerido pela nossa Assessoria Jurídica, darei prazo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para que emita parecer por escrito sobre o veto. Palavra com o vereador Guilherme Nogueira. Como fui autor de duas das três emendas, digo que o veto na totalidade das emendas realmente eu não entendi, qual o problema de se apresentar o projeto de lei para a Câmara fazer um debate democrático, evitando que qualquer prefeito baixe um decreto? A outra emenda eu apresentei pensando nas pessoas que não tem condições de pagar a tarifa do transporte

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

escolar, creio que menos de dez das pessoas que utilizam o serviço seriam beneficiadas, não estou pensando na parte política, sim no social, eu vejo que a Câmara deveria votar a derrubada do veto, o legislativo hoje, com o recurso devolvido com o propósito de auxiliar nos custos do transporte de estudantes talvez seja até maior que a parte do Executivo. Palavra com o vereador Allan Borges. Acho muito simples, estamos criando mais burocracia, por mim devemos votar a derrubada deste veto hoje mesmo e a prefeita que acatasse, não temos que discutir isso, não há o menor problema. Palavra com o vereador Sebastião Esperança. Concordo que não há problema em pedirmos o prazo, devemos buscar o diálogo, não tenho pressa em votar, visto que a matéria entrará em vigor somente no próximo exercício. Temos que buscar a solução. **02 – Requerimento nº. 51/2015.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **03 – Requerimento nº. 52/2015.** Em 1º e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. Palavra com o vereador Allan Borges. O município atendeu a solicitação dos funcionários e forneceu os EPs, aguardemos agora a solução dos pagamentos retroativos aos Agentes Municipais de Saúde e Epidemiologia. Palavra com o vereador Guilherme Nogueira. Estão tentando asfixiar aqueles que tentaram ajudar a nossa Santa Casa. Vou ler para vocês correspondência que chegou às minhas mãos para prestar alguns esclarecimentos sobre o Anexo. Caro Guilherme. A reportagem sobre o Anexo foi revoltante pelo seu conteúdo inverídico o que magoou profundamente a mim, Amândio e Aragão. Você sabe como foi difícil conciliar as dificuldades de toda ordem que envolvia a SCMRN e só à duras penas foi possível entregar a obra dentro do orçamento original. Embora nosso nome não tenha sido citado explicitamente, está óbvio que, como integrantes da Comissão de Obras, o articulista imputa-nos uma pseudo responsabilidade quando, ao contrário, deveria reconhecer o nosso gigantesco trabalho diário de “dar nó em pingo d’água”. Não queremos polemizar a questão, apenas que se corrijam as injustiças. Assim, estamos lhe enviando um texto explicativo para que você e seus pares da Câmara tenham pleno conhecimento dos fatos. Grato pelo apoio. Marnio Camacho. Rio Novo, 20 de julho de 2015. ANEXO: UMA OBRA SEM NEXO DE FUNCIONAMENTO COMPLEXO. COMENTÁRIOS E ESCLARECIMENTOS SOBRE A REPORTAGEM PUBLICADA NO JORNAL “A VOZ DE RIO NOVO” NA PAG. 03 DA 131ª EDIÇÃO DE JUNHO DE 2015. 1 – Considerações Iniciais. Antes de entrar na análise dos termos da reportagem, é importante observar alguns conceitos básicos que norteiam a execução de uma obra, compatibilizando-a com seu projeto original. Por mais detalhado que seja o projeto, existem situações não previstas que precisam ser contornadas “pari passu” à execução. Assim, por exemplo, num projeto mais complexo, é comum desenvolver-se vários níveis de detalhamento, começando com esboços, anteprojetos, projeto básico e, finalmente, projeto executivo que define, com maior precisão, as especificações quantitativas e qualitativas da obra a executar. Mesmo assim, é comum que o projetista seja instado a rever situações específicas, seja, por exemplo, por condições do solo de fundação, seja pela inviabilidade de se obter exatamente materiais especificados. No final da obra, todas as alterações complementares, são rigorosamente levantadas e transformadas em um projeto que é denominado “as built” ou “as made” (como executado) e arquivado para consubstanciar e orientar futuras intervenções na construção que se façam necessárias. Face a essas modificações na fase construtiva, via de regra, surge a necessidade de se introduzir novos itens de serviços nas planilhas orçamentárias originais que, inevitavelmente, correspondem também a novos preços até então não contemplados no contrato, o que pode, na maioria dos casos, modificar o

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

montante do valor global dos serviços a executar. Quando se trata de empreendimentos sob a égide da administração pública, se impõe um procedimento jurídico/administrativo necessário para alterar as cláusulas contratuais originais, ou sejam, será necessário fazer termos aditivos e/ou re-ratificações. Esse processo exige também detalhes processuais como, por exemplo, o de fazer publicações das alterações em D.O. Todos esses procedimentos são acompanhados pela fiscalização especialmente pelo ente financeiro do empreendimento. No caso da obra do Anexo, pequenas alterações foram contornadas durante a execução sem que houvesse necessidade de re-ratificações visto que não houve acréscimo no preço global e não foram pagos reajustamentos nem taxas de remobilização, simplificando o processo que foi, sistematicamente acompanhado pela Secretaria de Saúde que, mensalmente, recebia os relatórios de andamento junto com as medições dos serviços executados pela Empreiteira. Portanto, todos os relatórios de andamento foram APROVADOS INTEGRALMENTE pela Fiscalização Oficial do Convênio n.º 567/2011 entre a Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo e o Governo de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado da Saúde.

2 – Histórico sobre a obtenção dos recursos para execução das obras do Anexo. Durante o ano de 2011, foram feitas tratativas políticas junto a Secretaria de Estado do Governo de Minas (vide foto n.º 1), para obtenção dos recursos necessários para a obra de Ampliação do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Rio Novo. Em decorrência foi estabelecido o Convênio em pauta que, contemplava, além dos recursos financeiros, o fornecimento do projeto básico de um prédio de dois pavimentos, no qual se previa para o primeiro piso, as instalações de pronto atendimento e, para o segundo piso, um centro cirúrgico, sala de parto e demais instalações afins. Esse segundo pavimento, deveria ser ligado ao prédio antigo da Santa Casa para que pudessem ser utilizadas as enfermarias e as estruturas de apoio então ali existentes. Entretanto, a verba liberada só contemplou os serviços correspondentes à execução exclusiva do primeiro piso do Anexo, serviços esses que foram especificados nas planilhas orçamentárias e que totalizaram R\$ 483.127,28. O Convênio deveria ser assinado, impreterivelmente, ainda em dezembro/2011, visto que, se o fosse no ano seguinte de 2012, ano eleitoral, esse tipo de recurso a fundo perdido, não poderia ser liberado por força da legislação vigente. Entretanto, surgiram dificuldades de última hora: a Santa Casa estava inadimplente com algumas de suas obrigações fiscais e, portanto, não dispunha de todas as Certidões Fiscais necessárias e legalmente exigidas. O esforço administrativo/político até então feito, estava por se perder. Face a essa situação, um contribuinte voluntário se apresentou e ofereceu para pagar com seus próprios recursos, as guias de recolhimento dos impostos pendentes e, graças a essa iniciativa, o Convênio pode ser ainda ser assinado em tempo hábil, antes do fim do ano de 2011 e, conseqüentemente, a verba foi liberada a partir de janeiro de 2012. A Direção da Santa Casa, em 17/01/2012, designou uma Comissão de Obras que, imediatamente, providenciou o processo licitatório e de contratação da Empreiteira e iniciou a execução da obra. É importante ressaltar que nesse processo para efetuar a liberação da verba, não houve quaisquer intervenções, participação e, principalmente, ajuda financeira do Executivo Público Municipal para contornar a inadimplência fiscal.

3 – Considerações sobre o rol de “Irregularidades na Obra Segundo Relatório Técnico”. Como se observou, a reportagem ora contestada, essa se baseou, unicamente no relatório da Engenheira Elaine Marangon Silva, profissional contratada, unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Rio Novo. Assim, antes de analisar os itens de “irregularidades” listados no artigo publicado, é importante que se faça alguns

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

esclarecimentos sobre o trabalho de mais de cinquenta páginas, elaborado por aquela profissional de engenharia. 3.1- Pelo que depreende, o tema principal do Relatório, objetivava a instalação de energia para o novo anexo, cuja carga estava prevista para apenas 50ª. Entretanto, o Relatório relata que essa carga, se somada com a do prédio antigo, ultrapassaria a 200ª. Pelas normas da Energiza, quando a carga ultrapassa a 150ª, há necessidade de se apresentar um projeto de instalação, essa instalação, desde que checadas as cargas efetivas, talvez pudesse ser superada de forma simples e sem a necessidade de se elaborar tal projeto. Bastaria instalar um novo PC independente para o Anexo, correspondente aos 50ª do projeto. Por outro lado, está previsto que o prédio antigo irá transferir boa parte dos serviços para o Anexo e, assim, o velho prédio será muito esvaziado operacionalmente, sem a maioria de seus equipamentos consumidores de energia. Certamente poderia se reavaliar os 200ª atuais que, eventualmente poderiam ficar em patamares de demanda, inferiores a 150ª, isto é, dentro do limite de isenção do projeto. Como se observa, essa necessidade de projeto já existia anteriormente independente da existência ou não, da carga do Anexo. Note-se também que as planilhas orçamentárias constantes do projeto do Anexo, não contemplavam recursos para energização do novo prédio. É importante notar que está previsto ser instalada no Anexo, uma sala de estabilização e as novas aparelhagens para esse fim, possam demandar um incremento de carga superior aos 50ª até então previstos, hipótese que deveria ser verificada. O relatório em questão, extrapolou seu objetivo inicial de comentar unicamente a questão do projeto de instalação para atender as exigências da Energiza, e passou a se referir as demais fases construtivas da obra. 3.2 – Evidente que a profissional que elaborou tal relatório para a Prefeitura, como ela mesma enfatizou, se viu impossibilitada de tecer comentários técnicos mais precisos referentes a vários quesitos da construção, tais como os de fundações e estruturas, pois, como confessa precisaria tê-los acompanhado quando da execução. O ideal seria que ela pudesse ter lido, previamente, os informes mensais enviados pela Comissão de Obras, à Secretaria de Estado da Saúde e que estavam todos à disposição nos arquivos da Santa Casa para consultas. Essas prestações de contas mensais, com fartas ilustrações fotográficas, poderiam também ter proporcionado explicações complementares que fossem úteis, prestadas por qualquer um dos membros da Comissão de Obras, o que estranhamente, não ocorreu. É interessante observar que a Comissão de Obras designada pela SCMRN, era constituída por três membros, dois dos quais engenheiros civis com vasta experiência curricular que, sequer foram ouvidos o que evitaria omissões e/ou deturpações de fatos como ocorreu e que foram citados equivocadamente na reportagem. 3.3 – As “considerações iniciais” do Relatório da Dra. Elaine estão corretas até o item 2.4. Com relação ao item 2.5 – 1 observamos que na área de implantação da construção existiam árvores de grande porte (vide foto) com raízes profundas e espalhadas por todo terreno, o que exigiu o emprego de equipamentos de terraplanagem, não previstos, para proceder o destocamento e nivelamento do terreno, além do corte e remoção do material cortado. Seria interessante que se consultasse os relatórios fotográficos enviados à Secretaria de Saúde que ilustram, claramente, essa situação. Tais serviços de destocamento, corte e transporte de entulhos (vide foto) não foram contemplados nas planilhas de preços e, a empreiteira teria que ser remunerada por isso. 3.4 – A redatora do Relatório provavelmente não observou que o projeto fornecido contemplava o projeto completo do prédio do Anexo, com seus dois pavimentos, mas os recursos liberados só o foram exclusivamente para edificar o andar térreo. Não há no material técnico fornecido, um limite definindo claramente as etapas de serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

correspondentes a cada um dos pavimentos. Entretanto, esse limite ficou implicitamente estabelecido através da listagem qualitativa e quantitativa de serviços constantes das planilhas orçamentárias cujo somatório corresponde exatamente ao montante da verba liberada pela Secretaria de Saúde e que consubstanciou o processo de licitação. Assim, ficou obvio que a primeira etapa construtiva da obra (primeiro piso) seria somente os serviços correspondentes aos itens constantes das planilhas. Itens citados como não construídos tais como “a laje ligando os dois prédios e pérgula sobre estacionamento”, correspondem ao segundo andar e não ao primeiro piso, portanto não foram construídos porque não constavam nas planilhas de preços e quantidades. O que se deixou no local, conforme fotos, foram ferros de espera para dar continuidade ao vigamento da laje de ligação e aos pilares superiores. Também não havia orçamento para a pavimentação da área de estacionamento de ambulâncias que foi deixada recoberta apenas com uma camada de agregados.

3.5 – A redatora não mencionou, por exemplo, que na parte frontal da laje de cobertura foi instalado um tapume provisório para esconder as partes aparentes dos futuros pilares do segundo andar, com o propósito de melhorar o visual do Anexo (vide foto), tapume esse que não consta nos orçamentos. Também não mencionou que a largura do passeio lateral esquerdo foi alargada em relação ao projeto para propiciar acesso aos cadeirantes usuários do centro de fisioterapia, bem como a execução de drenagem provisória junto a esse passeio. Todos esses itens foram executados mesmo não tendo itens de orçamento que os remunerassem.

3.6 – Se a profissional contratada pudesse ter informações prévias das pessoas que acompanharam a obra, teria sabido da necessidade de se fazer algumas adaptações para que não houvesse solução de continuidade na execução da construção. Aliás, as interrupções verificadas só ocorreram por motivos de inadimplência fiscal por parte da SCMRN e agravada a partir de 01/01/2013, fora, portanto, do período de gestão da então Comissão de Obras, oficialmente designada. Mesmo assim, oficiosamente, os membros dessa Comissão continuaram a prestar esclarecimentos a então nova diretoria eleita. A inadimplência fiscal permaneceu durante todo o primeiro trimestre de 2013, ocasionando prejuízos à empreiteira que não recebeu quaisquer remuneração pelos meses de atrasos e que não foram de sua responsabilidade pois, tais interrupções não estavam previstas nas planilhas. É fato que a Secretaria de Saúde fez inspeções detalhadas na obra, reconsiderando pequenas e inevitáveis inconformidades. Em decorrência emitiu relatório sobre esses detalhes que precisavam e foram refeitos, a exceção da única questão pendente deixada pela Comissão de Obras, ou seja, a execução do expurgo por não ter item orçamentário específico.

3.7 – A profissional contratada pela Prefeitura de Rio Novo poderia expressar uma situação mais real se tivesse a oportunidade de dispor de todas as informações em especial as destinadas pela comissão de Obras, a única e oficial fiscalização do empreendimento, ou seja, à Secretaria de Saúde. Estranha-se porque ela não foi orientada para tal. Face as observações anteriores, seguem-se comentários referentes aos itens de “irregularidades na obra”, ou sejam: a) Item 1: O projeto fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde, assinado pelo Arq. Eder Marques da Costa, não previa sanitários para a sala de estabilização e por isso, não foi construído; b) Item 2: O expurgo não foi executado por não ter item orçamentário nas planilhas; c) Item 3: As ligações de água e de energia elétrica foram feitas em caráter provisório, embora não houvesse preço no orçamento; d) Item 4: A rampa de acesso da ambulância não foi feita por não ter item orçamentário; e) Item 5: Não constou nas planilhas preços para a central de oxigênio e sistema de canalização de gás; f) Item 6: Incorreta a observação pois as divisórias de granito tem a

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

espessura especificada e não há indicações quanto a “acabamento metálico”; g) item 7: Incorretas as observações quanto as portas. Houve sim, uma das portas sem o visor de vidro e que foi substituída logo que observada essa inconformidade; i) Item 9: Azulejos não especificados no projeto para o local. Aliás, quanto aos azulejos, as planilhas só remuneraram 175 m² e, como pode se constatar em toda obra, a metragem instalada é muito maior e a quantidade em excesso, não foi para a empreiteira; j) Item 10: Item não observado. Precisa caracterizar melhor os locais dessa inconformidade; k) Item 11: Não foi encontrado no mercado das principais cidades da Zona da Mata chapas de granito com 3mm de espessura, chapas essas substituídas e aprovadas pela Secretaria de Saúde; l) Item 12: As barras dos vasos e banheiros foram instaladas como especificado no projeto, embora não houvesse preço correspondente nas planilhas; m) Item 13: Não procede, pois torneira e sifões foram instalados como especificados; n) Item 14: Item aprovado pela fiscalização da obra; o) Item 15: Não procede pois torneiras e registros atendem ao especificado na planilha; p) Item 16: Vasos instalados como previstos no projeto e aprovados pela fiscalização; q) Item 17: Não há preços nas planilhas para chuveiros e canoplas; r) item 18: Drenagem executada dentro dos padrões usuais (vide foto). Há sim, drenagens provisórias que foram remuneradas à Empreiteira; t) Item 19: Todas eventuais inconformidades foram reparadas sem ônus conforme solicitação da fiscalização; u) Item 20: Feito de acordo com o projeto embora não haja item orçamentário para reparar as barras de apoio nos lavatórios e boxes de chuveiro (vide fotos).

4 – Comentários finais. 4.1 – Não se entende a expressão “A atual administração municipal conduziu a situação da unidade anexa à Santa Casa de maneira heroica. Depois de herdar um verdadeiro presente de grego,...” pois o Anexo foi repassado à Prefeitura em absoluta conformidade com o projeto e o orçamento fornecido pela Secretaria de Estado da Saúde. A Prefeitura, como legalmente responsável pela saúde municipal, face a evidente penúria financeira da Santa Casa, se comprometeu assumir, em Audiência Pública, especialmente realizada, a gestão das atividades operacionais do Anexo. Se ela executou posteriormente obras e/ou serviços complementares para melhor adequação do funcionamento daquela unidade, o fez por conveniência operacional e não em decorrência de dolos e/ou omissões das pessoas que conseguiram viabilizar os recursos e promover a construção do Anexo. Isso não é “presente de grego” e sim um presente de mão beijada, ou melhor, de pai pra filho aos rionovenses que receberam um patrimônio imobiliário de meio milhão de reais a fundo perdido, portanto, sem um centavo de participação da Prefeitura. Os munícipes de Rio Novo precisam estar corretamente informados de todos acontecimentos a respeito desse “affaire”, sem quaisquer deturpações e/ou jogo de interesses. 4.2 – Quanto a citação que “vistoria técnica confirmou que obra não cumpriu vários itens do projeto”, basta ler os esclarecimentos iniciais exaustivamente explicados. Se a Prefeitura desejasse um panorama real da situação da construção do Anexo bastaria convocar os membros da Comissão de Obras para esclarecimentos e, aí sim, se esses esclarecimentos não fossem satisfatórios, a contratação de uma auditoria técnica independente, se justificaria plenamente. 4.3 – Quais são efetivamente “as sérias irregularidades encontradas na obra”? Se são as que foram listadas na coluna destacada de “IRREGULARIDADES...” elas são totalmente descabidas, ofensivas, inverídicas, maliciosas e não tem o menor fundamento e precisam ser energicamente rechaçadas, nominando-se efetivamente o (s) responsável (is) pela veiculação da matéria publicada de forma distorcida e sem embasamento técnico. 4.4 – A reportagem cita que o “relatório sobre problemas no anexo foi encaminhado à Câmara” situação normal, mas

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

que deveria ter aquela Casa, a preocupação de apurar a veracidade dos fatos e, depois sim, tomar a atitude de encaminhar o tema à instância de direito. 4.5 – Afirma o articulista que os “problemas foram corrigidos, mas punição aos responsáveis é indispensável”. Nesse caso, o autor do artigo deveria citar, nominando especificamente tais responsáveis e quais os serviços realizados pela Prefeitura que “foi obrigada a pagar um preço muito alto para corrigir uma situação criada no passado” e citar também os “serviços que estavam previstos durante a obra” que não foram feitos. 4.6 – Finalmente, concordamos com a conclusão do articulista que “a transparência além de legal se faz necessária e é questão moral onde o dinheiro público é aplicado”. Falta apenas completar que também uma reportagem editada em um veículo de comunicação e circulação pública, tem que ser fiel e verídica aos fatos relatados. CONCLUINDO: Resta perguntar ao articulista se ele teve a preocupação de verificar qual o valor dos serviços adicionais executados pela Empreiteira e que não lhe foram remunerados, com pleno acordo dessa? Quais os serviços executados pela Prefeitura e seus respectivos custos que motivaram a expressão “presente de grego”? O articulista ficou sabendo que mesmo com um orçamento extremamente apertado, a Comissão de Obras devolveu aos cofres da Secretaria de Saúde a quantia de R\$ 3.602,19 (três mil seiscentos e dois reais e dezenove centavos), através do cheque n°. 850019 do banco do Brasil? Rio Novo, 20 de julho de 2015. Comissão de Obras: Engenheiro Amandio Franco Trindade. Engenheiro Marnio Camacho. Antônio Carlos Trovino Aragão. Fotos em anexo. Palavra com o vereador José Adriano. A respeito do anexo, a verdade sempre aparece, então será julgado e veremos quem está certo ou errado. Nós estamos aqui para isso mesmo, nós fizemos uma CPI aqui, foi jogado dinheiro fora e ficou por isso mesmo, jogamos dinheiro fora. Temos que fazer algo, mas temos que pensar, falamos que a prefeita está gastando dinheiro, mas eu nunca vi uma Câmara gastar tanto como nesta gestão. Gostaria que fosse solicitado ao executivo sinalização na Travessa Silva Ribeiro, esquina com a Rua Comendador Filgueiras, que se pinte um sinal de pare no asfalto. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.